

Priorização DE PAGAMENTOS

Desde o dia 21 de agosto de 2015, ficou estabelecida a ordem de priorização para pagamentos de despesas conforme os grupos abaixo, em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades (Ordem de Serviço 004/2015):



Grupo 1

Obrigações financeiras consideradas de baixo valor (Lei Federal 8.666/1993) e as obrigações enquadradas nos Decreto 48.160/2011



Grupo 2

Estagiários, monitores e residentes



Grupo 3

Seguros



Grupo 4

Limpeza, vigilância e mão-de-obra terceirizada



Grupo 5

Aluguéis de imóveis, condomínio e seus encargos



Grupo 6

Transporte aéreo



Grupo 7

Combustíveis e lubrificantes



Grupo 8

Tarifas bancárias



Grupo 9

Gêneros alimentícios



Grupo 10

Serviços públicos de água, saneamento, energia elétrica, comunicações, encargos e multas



Grupo 11

Manutenção de veículos, de aeronaves, de elevadores, de máquinas e de equipamentos, incluindo os de informática; assistência técnica, consultoria em tecnologia da informação, sistema "software/hardware", material e serviço de informática e de processamento de dados; serviços, materiais e insumos gráficos e de reprografia; transporte de pessoal, de presos e de internados, de material escolar e de gêneros alimentícios, e de remoção de cadáveres ou de restos mortais; locações ou fornecimento de máquinas, de equipamentos e de veículos; organização/instalação de feiras e de eventos; serviços, obras e materiais para conservação de prédios públicos do Estado tombados como patrimônio cultural; assinatura de jornais e de revistas, de publicações e de periódicos; exames supletivos; publicidade; material escolar; ensino, treinamento e capacitação; fornecedores do programa nota fiscal gaúcha



Grupo 12

Medicamentos, produtos farmacêuticos e odontológicos



Grupo 13

Contratos hospitalares – Autorizações de Internação Hospitalares - AIHs



Grupo 14

Serviços hospitalares, médicos e paramédicos e aquisição de produtos para tratamento de saúde, em decorrência de sentença judicial.



Grupo 15

Análogos de medicamentos, envolvendo artigos de cirurgia e laboratórios, produtos químicos; Serviços e equipamentos hospitalares, médicos e paramédicos; Material para ostomia



Grupo 16

Serviços e obras de construção, ampliação e reforma de escolas e outros imóveis destinados à área da segurança



Grupo 17

Convênios administrativos.